

CONTROLE SOCIAL E O FUNDAMENTO LIBERAL DOS CONSELHOS GESTORES

Resumo

Depois de quinze anos de experiência acumulada com os Conselhos Gestores de políticas sociais, temos abundantes elementos para aprofundar a análise crítica sobre seus fundamentos e resultados. Pretendemos nesta comunicação levantar algumas questões teóricas que relacionam seus fundamentos liberal-democráticos com a impossibilidade de se realizar avanços em direção à emancipação humana. Ao contrário, observa-se uma substituição da luta de classes, enquanto ação política geral, pelo conceito de cidadania, fundada no consenso e na negociação entre as classes.

Abstract

After fifteen years of accumulated experience with Council Managers of social politics, we have abundant elements to deepen the critical analysis on their foundations and results. We intended in this communication to raise theoretical subjects that relate their liberal-democratic foundations with the impossibility of accomplishing progress towards human emancipation. On the contrary, a substitution of the struggle of classes is observed, in general political action, for the citizenship concept, founded on the consensus and in the negotiation among the classes.

Keywords: State, human emancipation, citizenship, struggle of classes, social control.

1. Introdução

Não podemos dizer que vivemos os melhores dias do capitalismo, desde que tornou-se a forma dominante de produção de riqueza. Ao contrário, temos vivido imersos, desde o final dos anos 70, numa crise estrutural sem precedentes na história. A impossibilidade do capitalismo de resolver suas próprias contradições e o esgotamento das formas protelatórias e dissipadoras dos impedimentos, até então encontrados, à necessária escalada ascendente da acumulação do capital colocou na ordem do dia uma reação global, daqueles que operam o sistema e se beneficiam de seus resultados, em defesa da lógica reprodutiva do capital. A retomada de mecanismos de exploração do trabalho em desuso, como o trabalho escravo e infantil, a produção industrial doméstica e o pagamento por peça, a ação autoritária do Estado na retirada de direitos dos trabalhadores antes conquistados, combinados com a acentuação de formas rentistas de remuneração do capital, em detrimento daquelas voltadas à produção, a recuperação da taxa de lucratividade através da aceleração da circulação das mercadorias e não do crescimento dos mercados (pois, esgotados), e a tendência à equalização da taxa de exploração entre os trabalhadores do capitalismo avançado e periférico, são parte de um conjunto de medidas, entre outras, do que se passou a chamar de agenda neoliberal. Não é difícil observar, a partir daí, que temos como consequência imediata a degradação das condições de existência da classe trabalhadora.

Ainda que, os problemas sociais estejam presentes desde que a relação capital-trabalho se constituiu na base da forma histórica capitalista de reprodução social, e que não possamos esperar desta forma de produção e distribuição de riqueza qualquer veleidade igualitária, já que opera sob o princípio da apropriação privada do excedente produzido pelos trabalhadores, a situação atual de crise

do capital apresenta um quadro social ainda de maior gravidade. Muito se tem feito, através de formas defensivas de organização e luta sociais, no sentido de minorar as iniquidades permanentemente reproduzidas por essa forma histórica dominante de existência social. No Brasil, novas experiências de organização social, de participação social, de controle social, de orçamento participativo têm absorvido imensa energia militante e provocado uma diversidade de investigações teóricas no sentido da defesa dos interesses da classe trabalhadora, de suas formas de organização e de combate aos efeitos da questão social. A crise da esquerda provocada, em muitos, pelo esfacelamento da experiência soviética, o fracasso das alternativas reformistas da social democracia, a intensificação do ataque da política neoliberal sobre o trabalho, e o conseqüente agravamento da questão social constituem o pano de fundo destas tentativas de intervenção popular organizada no interior do Estado capitalista.

Passados alguns anos, uma vez que marcaram presença desde o início da década de 90 do século XX, hoje podemos fazer um exame realista e fundamentado das experiências dos Conselhos de Controle Social sobre o Estado. Sem deixar de considerar algumas realizações alcançadas em defesa dos direitos sociais, o que cabe identificar é qual o grau de autodeterminação e autonomia em que os interesses de classe dos trabalhadores puderam ser formulados, e a partir de que pressupostos estas mediações políticas de participação social foram edificadas. Em outras palavras, até que ponto havia uma coerência entre fundamentos, meios e finalidades destas experiências sociais, tendo por referência, para esta análise, o objetivo de se ir para além da emancipação política, e seu limite liberal da igualdade formal, visando alcançar-se a emancipação dos homens de todo tipo de exploração, como posto por Marx.

É relevante saber se as alternativas de intervenção democrática no Estado, propostas pelos trabalhadores, organizações e movimentos populares, expressam a contraposição de projetos alternativos hegemônicos entre classes antagônicas ou se se caracterizam como instrumentos reprodutores de conciliação e consenso afirmadores da ordem social dominante, os quais se adequam, não desafiam, à estratégia neoliberal de preservação da reprodução expansiva do capital.

Procuraremos aqui apenas apontar algumas questões pertinentes ao controle social sobre o Estado capitalista. Não se trata de exaurir todas as questões e desafios que hoje estão colocadas para a classe trabalhadora na luta por sua emancipação humana, que, sabemos, extrapolam estas experiências, mas sim de apontar para algumas questões teóricas e prático-organizativas que tem polarizado as ações e discussões internas ao Serviço Social sobre estas experiências de participação social.

Iniciaremos por uma caracterização sumária do que se entende por controle social através de Conselhos Gestores de políticas sociais. Para, em seguida, passarmos à análise de seus fundamentos e finalidades.

2. Controle Social - Conselhos Gestores de Políticas Sociais

O objetivo destes Conselhos Gestores, segundo seus difusores¹, é a participação direta na gestão dos bens e serviços públicos, podendo-se intervir ativamente no planejamento, fiscalização e análise das ações públicas, e na negociação de conflitos entre os diversos membros da sociedade civil. Constituem uma mediação que possibilita a formação de sujeitos históricos numa convivência democrática, pois tornam-se “instrumentos de expressão, representação e participação da população.” (Gohn, 2003:83)

Tem como marca conceitual a identificação do indivíduo enquanto um membro da sociedade civil - um cidadão. Para Gohn (2001:19), a construção para uma nova realidade social (“sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações, etc...”) deve implicar um processo de participação de caráter plural, em que não se conceba “indivíduos isolados nem (...) indivíduos membros de uma dada classe social.” Esse indivíduo se torna “co-responsável permanente”, “parceiro” na construção coletiva do processo social e se origina de grupos organizados da sociedade, através de associações, movimentos sociais, entidades, etc...

Um novo espaço social surge e é ocupado pelos Conselhos Gestores institucionalizados (a partir, principalmente, dos anos 90), constituído por novos interlocutores públicos, externos ao aparelho do Estado, cuja tarefa é “realizar diagnósticos”, “construir proposições” e “fazer denúncias”. Visa-se, enfim, “transformar o Estado em um campo de experimentação institucional, onde coexistam soluções institucionais e coletivas permanentes de cidadãos organizados, todos participando sob dadas igualdades de condições. Decorre daí um novo conceito de participação cidadã ou social que propõe uma “nova compreensão sobre o papel e o caráter do Estado.” (Gohn,2003:44,56)

Em nome da cidadania de todos, esse processo democrático “é construído por etapas de aproximações sucessivas” em que se “respeite a diversidade”, e que “seja plural”, o que “exige articulações que superem os faccionismos e costurem alianças objetivando atingir determinadas metas”. Tal reorientação da política de relação Estado-sociedade se faz ainda mais necessária, pois torna possível a “reaglutinação” de direitos fragmentados pela investida neoliberal e a “construção da cidadania que está sendo esfacelada” com o retorno do assistencialismo, o abandono da universalidade como critério dos benefícios sociais, e o predomínio da lógica do mercado na prestação dos serviços sociais. (Gohn,2003:64,88)

Os Conselhos Gestores, diferente das outras experiências de conselhos comunitários e conselhos populares que predominaram nos anos 70 e 80, deve ter caráter deliberativo e institucionalizado no interior do Estado, intervindo no uso das verbas e nas prioridades das políticas sociais, promovendo a gestão descentralizada e a fiscalização do executivo. É o espaço democrático em que atuam os interesses conflitantes presentes na sociedade, todavia deve se orientar pela busca do consenso.

A despeito de toda ordem de afirmação do potencial democrático e de meio de transformação social que acompanha o conjunto dos defensores dos Conselhos Gestores, não lhes escapam as

¹ Há uma vasta literatura comprometida com a defesa do Controle Social. Ainda que possam diferenciar-se quanto à matriz teórica em que se fundamentam, a função social e democrática que lhe é atribuída, nos marcos do capitalismo, é por todos reconhecida. Utilizamos como referência para nossa análise conhecido texto de Maria da Glória Gohn (2003), que se não contempla todas as posições teóricas envolvidas com o Controle Social, é bastante representativo das experiências (e de suas contradições), de fato, realizadas.

dificuldades e contradições que inviabilizaram, supostamente até o presente, a consumação de seus objetivos estratégicos. Entre tantas outras contradições, algumas chamam a atenção:

- .inexistência de uma efetiva igualdade de condições entre os participantes no Conselho;
- . não há garantia de que as decisões do Conselho tenham uma implementação efetiva;
- .não há instrumentos jurídicos que “obriguem o executivo a acatar as decisões dos conselhos (mormente nos casos em que essas decisões venham a contrariar interesses dominantes)”;
- . membros dos Conselhos perdem os vínculos de representatividade com a comunidade que o elegeu;
- . absenteísmo dos representantes do governo;
- . não prevalece a natureza deliberativa prevista para os Conselhos, mas antes seu caráter consultivo;
- . interferem apenas na esfera do consumo e distribuição de bens, serviços e equipamentos públicos, sem qualquer atuação na esfera da produção e gestão desses bens, muito menos na fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

3. Conselhos Gestores – a antinomia entre Cidadania e Classe

Diante deste quadro, não são poucas as contradições a serem enfrentadas pelos Conselhos Gestores, como também não são poucas as polêmicas que provocam entre aqueles que os estudam.

Alguns pressupostos teóricos estão presentes na formulação desta forma de participação social, a qual não podemos chamar de popular, ou mesmo dos trabalhadores, exatamente por se aceitar como a melhor expressão da relação indivíduo/Estado o conceito de cidadania, em detrimento do reconhecimento da existência de classes fundamentais, e antagônicas, na sociedade capitalista caracterizada pela relação capital-trabalho. Neste sentido, aceita-se como real o objetivo do Estado e da administração pública em atender “igual e equitativamente” todos os cidadãos, independente da sua situação de classe e de seu poder político e econômico. Incorpora-se aqui o conceito liberal de que somos iguais perante a lei; que o Estado é um poder instituído de mediação sem determinação de classe, ou um espaço em disputa; e que, portanto, o Conselho é um forum tripartite: capital, trabalho e Estado.

A inexistência reclamada de uma igualdade de condições é mera expressão deste equívoco fundamental, pois a igualdade formal liberal se apoia na desigualdade econômica entre as classes (na ausência de condições iguais), e é inseparável dela. Diante disso a ilusória possibilidade de se utilizar um maior poder de barganha em defesa dos interesses dos trabalhadores fica comprometida, pois contra os interesses privados, quando confrontados pelos interesses públicos, não basta a força da persuasão e do convencimento exercidos à exaustão nos Conselhos Gestores. Sobrepõem-se a finalidade reprodutiva da acumulação do capital. Do mesmo modo, fica comprometida, devido à aceitação da igualdade formal entre cidadãos, base, supostamente, reguladora da participação social no Estado, a crença na construção de “esferas públicas efetivamente democráticas, em que os conflitos

possam ser publicizados e as soluções negociadas no enfrentamento dos interesses contraditórios dos sujeitos coletivos reconhecidos como interlocutores”.² (Raichelis,1998:74)

Diante da vigência amplamente (ainda que, diversamente) aceita do parâmetro liberal da cidadania, ao se obscurecer a existência de classes, as quais, de fato, explicam os interesses antagônicos entre os representantes do capital e do trabalho, se abstraem também as relações de produção capitalista que colocam capitalistas e trabalhadores em lados opostos e irreconciliáveis, portanto, tornando impossível o consenso³. Pois o que está em jogo é o combate à desigualdade econômica, em última instância, e não apenas a formulação de medidas sociais paliativas. Mesmo estas, nos alerta Marx, só se realizam mediante a “constante pressão dos operários agindo por fora” através de uma “ação política geral”, uma vez que retidos no âmbito de “convênios privados entre operários e capitalistas”, “na luta puramente econômica, o capital é a parte mais forte.” (Marx, 1978:96)

Não se tem como cindir a totalidade social, de um lado, em cidadania e Estado, e de outro, o que “sucede na fábrica”, tendo em vista os objetivos estratégicos da emancipação humana.(Holloway,1982:28)

O Estado, segundo Marx (1995:80), e

“a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade. (...). Ele repousa sobre a contradição entre a vida privada e pública, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Por isso, a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder.”

Exatamente devido à dependência ontológica do Estado em relação à sociedade civil (nos termos colocados por Marx) é que a administração deve restringir-se a uma ação impotente diante das contradições geradas pelos antagonismos de classe presentes na sociedade civil. Pois se o “Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela.” (Marx,1995:81) Por todas essas determinações é que o Estado não pode acreditar na impotência de sua administração, “pode descobrir apenas defeitos formais, casuais, da mesma, e tentar remediá-los.” Marx (1995:81)

Ao mesmo tempo, o Estado admite em seu interior variadas formas de organização e participação social no enfrentamento dos problemas sociais, principalmente, se isso significa aplacar a pressão popular (que vem de fora) por direitos, tornando os representantes populares co-responsáveis pela administração dos problemas e pela busca de soluções remediadoras. A administração acaba sendo também exercida por esses representantes populares, no sentido em que atuam sobre um “processo que filtra as lutas, exclui certa parte delas, as fragmenta, as define, e redefine.” Transforma a autêntica revolta popular em demandas de cidadãos iguais, traduzindo-os em termos aceitáveis pela

² Aqui encontramos uma concepção de Estado compreendido como um espaço em disputa pela luta de classes – é visto como condensação de uma relação de forças entre classes. (Raichelis, 1998, Oliveira,1988, Poulantzas,1980)

³ Não há como se conquistar a igualdade e liberdade reais sem confronto entre suas classes fundamentais – capitalistas e trabalhadores. A partir da explosão revolucionária da classe trabalhadora em 1848, vem à luz “o caráter antagônico dos interesses sociais das classes fundamentais” e a constatação de que “a resolução efetiva do conjunto problemático designado pela expressão ‘questão social’ seria função da eversão completa da ordem burguesa, num processo do qual estaria excluída qualquer colaboração de classes.” (Neto,2001:44)

administração, além de desenvolver uma autocensura⁴ que interfere previamente na própria elaboração institucional de reivindicações legítimas.(Holloway,1982:36)

Diante deste formato de participação social no interior do Estado, e de sua administração, enquanto “uma instância separada do processo de produção” em que “o impacto da intervenção do Estado se expressa sempre na individualização e fragmentação da ação classista”, o que se observa é o esvaziamento da força da luta de classes como o motor da história. (Holloway,1982:37)

O fato de o liberalismo promover a separação entre o econômico e o político, como forma de manter a mistificação da igualdade formal para encobrir, e facilitar, a exploração e a apropriação privada do excedente do trabalho, não nos autoriza a aceitá-la como natural e insuperável. Nos contentarmos em ocupar espaços no interior do Estado com a convicção de que ele pode permitir uma ação social real, positiva e substantiva no sentido da erradicação da desigualdade econômica⁵, reproduzida incessantemente na esfera da vida privada, é crer na “onipotência da vontade” contra todas as evidências históricas produzidas pelas relações sociais e de produção dominantes. Mais uma vez recorremos a Marx, ao afirmar que “na medida em que [se] pensa dentro dos limites da política” e o “princípio da política é a vontade”, quanto mais se crê na “onipotência da vontade (...) tanto mais é cego frente aos limites naturais e espirituais da vontade e, conseqüentemente, tanto mais é incapaz de descobrir a fonte dos males sociais.”(Marx, 1995:82)

Do mesmo modo, podemos verificar os constrangimentos às legítimas intenções dos representantes populares de intervirem na gestão dos recursos públicos, em consonância com os interesses dos trabalhadores, ao constatarem que suas poucas ações efetivas se limitam à esfera da distribuição dos recursos sociais. Aqui também, os pressupostos que fundamentam os Conselhos absorvem o princípio liberal da separação entre o econômico e o político, que é a outra face da fragmentação da posição social do operário em operário assalariado e cidadão. Cisão bastante adequada à forma de exploração burguesa, em que a exploração na produção material da riqueza fica encoberta pela igualdade formal diante do Estado. Aqui esferas, aparentemente, distintas visam a realização da mesma finalidade – o político e o econômico exercem funções complementares na reprodução social orientada pela acumulação e expansão do capital.

Deixar de lado a relação de reciprocidade dialética existente entre a esfera econômica e a política, por uma “urgência” da vontade política em intervir na destinação dos recursos públicos, como também, contentar-se em atuar apenas na esfera da distribuição, deslocada da produção (que lhe dá origem), pensando que através do aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social se poderá lograr resultados na defesa dos interesses dos trabalhadores, é assemelhar-se às experiências historicamente derrotadas do velho reformismo. Na medida em que procuravam apenas “reformular” o sistema existente de *distribuição*, enquanto mantinham fetichisticamente intacto o modo de *produção* do

⁴ Os trabalhadores ao tomarem consciência destes impedimentos, “por sua própria conta redefinem suas lutas sem que o Estado tenha que intervir diretamente.” (Holloway,1982:36)

⁵ Rosa de Luxemburg (1975:64), em sua crítica ao reformismo de Bernstein, alertava para o fato da impossibilidade de se suprimir a “escravidão assalariada” (a desigualdade econômica) pela via legal, uma vez que “ela não está absolutamente expressa nas leis”. A dominação de classe repousa em “verdadeiras relações econômicas” e não em uma mera relação jurídica. A eliminação da causa dos males sociais implica na restituição dos meios de produção à classe que produz a riqueza social, e, segundo Rosa, não há lei que realize tal objetivo, “por que não foi a lei, e sim o desenvolvimento econômico que lhes arrancou.”

capital.” (Mészáros, 2002:721) Continua Mészáros, agora citando Marx⁶: “As ‘leis e condições’ da produção de riqueza e as leis da ‘distribuição da riqueza’ são as mesmas leis sob formas diferentes, e ambas mudam, passam pelo mesmo processo histórico; como leis são apenas momentos de um processo histórico.”

É conveniente para a administração política dos antagonismos sociais que o Estado transforme as verdadeiras causas da desigualdade social em efeitos da má administração ou gestão e distribuição dos recursos públicos, provocando, num processo permanente e renovado, a fragmentação das “lutas de classes em compartimentos diferentes – políticos e econômicos”. (Holloway,1982:33) As contradições detectadas pelos defensores dos Conselhos Gestores são próprias da natureza do Estado e da função que exerce na sociedade capitalista. Afinal, conforme citação anterior, “a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder.” (Marx,1995:80)

Toda atividade humana com fins emancipatórios, na sociedade capitalista, enfrenta uma contradição fundamental existente entre a margem de realizações possíveis, em seu interior, e os pressupostos que fundamentam as alternativas de ação emancipatória da classe trabalhadora. Não temos como fugir a essa contradição permanente. No entanto, tal dificuldade não justifica que aceitemos o instituído como limite de nossa ação social e política. Principalmente, quando o instituído (Estado e a administração pública) embaraça, fragmenta, esvazia a pressão popular autêntica em defesa das reivindicações de classe, as quais apontam para a emancipação humana como o único campo resolutivo das desigualdades sociais.

Não se pode confundir a luta pela emancipação humana, e seu caráter de classe, com a participação social nos espaços admissíveis pelo capital e seu Estado à ação profissional. Para tanto, de um lado, aceitamos a substituição do conceito da luta de classes pelo de cidadania, a cisão entre o cidadão e o trabalhador, o econômico e o político, a esfera da distribuição e da produção; de outro, o que se observa é a necessidade de se justificar a ação profissional (que é apenas um meio de vida) e a participação social nos espaços institucionais, como uma missão emancipatória abstratamente idealizada. Pois, mesmo quando os problemas e impedimentos ao avanço destas experiências se tornam evidentes, permanentes e insolúveis, alega-se que o que falta é ajustar os instrumentos (cuja natureza é “negativa e formal”), capacitar os representantes (aprender a atuar na negociação de classe na busca de consenso, em uma sociedade de classes antagônicas), persuadir os representantes da outra classe a aceitar seus objetivos estratégicos (a eliminação das desigualdades sociais que implica na superação da exploração do trabalho), etc. A onipotência da vontade pretende prevalecer diante da objetividade auto-reprodutiva e expansiva do sistema do capital, a qual repõe a desigualdade social no curso da história, a despeito da consciência que dela possamos ter.

A atuação profissional tem como parâmetro intransponível a ordem estabelecida e os espaços institucionais concebidos, no entanto, a análise crítica das experimentações democráticas não deve limitar-se à auto-justificação da ação profissional. A investigação científica não pode se submeter a desejos idealistas e fazer concessões teóricas que inibam o exame crítico das determinações da

⁶ Marx, Grundrisse, p.832 *apud* Mészáros (2002:722)

sociedade capitalista, as quais contrariam as possibilidades de experiências de participação social, fundadas em pressupostos liberais, contribuir para a eliminação da desigualdade social e a realização da emancipação humana.

O que cabe colocar em pauta, depois de mais de 15 anos de atuação dos Conselhos Gestores, e tentar responder, no sentido de reconhecer seus limites e seus efeitos inibidores da luta de classes, bem como de evitar que polarizem as energias políticas dos trabalhadores na luta pela emancipação humana, libertando-os dos parâmetros liberais aceitos como insuperáveis, são questões colocadas por seus próprios defensores, tais como:

1. tal experiência democrática inovadora tem alcançado seu objetivo de descentralização e democratização do poder do Estado no sentido de atender às demandas da população?
2. não está servindo mais para a acomodação dos conflitos diante da diminuição dos gastos sociais, auxiliando a administração do rateio dos reduzidos benefícios sociais?
3. não acabam se tornando parte das políticas do Estado, e dos princípios que as norteiam, uma vez que não podem alterar a reorientação assistencialista e focalista das políticas sociais?
4. pelo suposto, não se tornam “estruturas burocráticas formais e/ou simples elos de transmissão de políticas sociais elaboradas por cúpulas”? (Gohn, 2003:94,107,109)

A grandeza das contradições enfrentadas não pode levar a que se supervalorize as qualidades, virtualidades e potencialidades idealizadas dos Conselhos Gestores, ao mesmo tempo em que evitamos a necessidade de uma avaliação cientificamente rigorosa sobre o que se pôde obter de resultados efetivos até o momento. Reconhecer seus limites e seus efeitos inibidores da luta de classes, pode levar à identificação de meios mais eficazes para a visada superação da desigualdade social. O capitalismo, em crise estrutural, e o agravamento da questão social, sob nenhuma medida contida pelas formas existentes de participação social no Estado capitalista, não nos permite contemporizar.

Bibliografia

- Gohn, M.G. Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica. São paulo: Cortez Editora, 2003.
- Holloway, J. Fundamentos Teóricos para una Crítica Marxista de la Administración Pública. México: Instituto Nacional de Administración Pública, 1982.
- Luxemburg, R. Reforma, Revisionismo e Oportunismo. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1975.
- Marx, K. “Glosas Críticas Marginais ao Artigo *O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano.*” *In: Praxis* nº5. Belo Horizonte: Projeto Joaquim de Oliveira, 1995.
- Marx, K. “Salário, Preço e Lucro”. *In: Os Pensadores.* São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- Mészáros, I. Para Além do Capital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- Oliveira, F. Os Direitos do Antivalor – A Economia Política da Hegemonia Imperfeita. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1998.
- Poulantzas, N. Estado, Poder y Socialismo. Madrid: Siglo Veintiuno Editores, 1980.
- Raichelis, R. Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social – Caminhos da Construção Democrática. São Paulo: Cortez Editora, 1998.